



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1.780/89

Parnamirim, 12 de Dezembro de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.240,00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzados Novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Municipal nº 0645/89.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.240,00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.1 - GABINETE

3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00 - Pessoal		
3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	27.430,00

2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	5.890,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	700,00

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	25.810,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	4.300,00

3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	26.160,00
------------------------------	-----	-----------

4 - DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
------------------------------	-----	----------

4.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	7.300,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.040,00

4.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

3111.00 - Pessoal Civil.....	R\$	1.580,00
------------------------------	-----	----------

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	22.900,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Hom\$	2.560,00
5.2 - SERVIÇOS URBANOS		
I - Setor de Abastecimento		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	18.120,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Hom\$	1.400,00
II - Setor de Lâmpada Pública		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	33.150,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Hom\$	35.930,00
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	164.110,00
6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	19.490,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	167.430,00
7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Hom\$	1.940,00
T O T A L	Hom\$	572.240,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, em 12 de Dezembro de 1.989.

Raimundo Maranhão de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO